

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 187/GMAI/2025**

**Sumário:** Deferindo o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, de Leonel Almeida Vieira, Agente de 1<sup>a</sup> Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna

De 04 de setembro de 2025

Leonel Almeida Vieira, Agente de 1<sup>a</sup> Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, foi-lhe deferido o pedido de prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do nº 2 do artigo 45º conjugado com o nº 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, a 1 de outubro de 2025. — O Chefe da Divisão, *Alexandre Gabriel Pires Fonseca Gomes*, Subcomissário da PN.